

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



44  
19

- LEI Nº 1 645, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 969 -  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôr-  
do com o que decreta a Câmara Municipal em  
sessão realizada no dia 26/11/1 969, PROMUL-  
GA a seguinte Lei: - - - - -

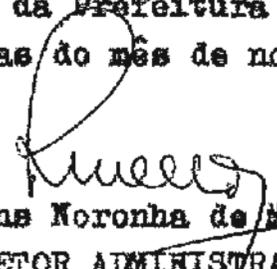
Art. 1º - Fica declarado de utilidade públi-  
ca o "JABAQUARA ATLETICO CLUBE DE JUNDIAÍ", com sede nesta ci-  
dade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

  
( Walnor Barbosa Martins )  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-  
cípio de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de  
mil novecentos e sessenta e nove.

  
( Rubens Noronha de Mello )  
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -